



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM**

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 26 DE JUNHO DE 2013

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, considerando o disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, II, III do anexo I, do Decreto n.º 6.218 de 04 de outubro de 2007 e o art. 10, II, III do Regimento Interno desta Instituição, e o Manual de Uso da Marca do Governo Federal editado pela Secom/PR em novembro de 2011.

Considerando ser a Secom/PR o órgão responsável pela publicidade do Governo Federal e ser a SUDAM órgão-membro do SICOM;

Considerando, ainda, o disposto na Instrução Normativa nº02, de 16 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República.

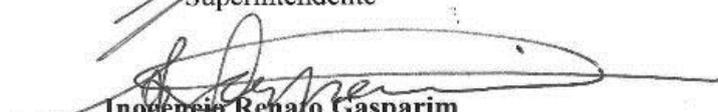
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Norma de Procedimentos Nº 02/2013, que disciplina os procedimentos relativos ao uso de Placas de Identidade Visual em projetos e convênios aprovados pela SUDAM.

Belém, 26 de junho de 2013.



Djalma Bezerra Mello
Superintendente



Inocêncio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos



Georgette Motta Cavalcante
Diretora de Administração



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

NORMA DE PROCEDIMENTOS Nº 002/ 2013.

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Adotar no âmbito da Sudam, as medidas preconizadas pelas Normas de Aplicação – Identidade Visual e pelo Manual de Uso de Marcas do Governo Federal, editadas pela Secretaria de Comunicação Institucional da Presidência da República, com base na Instrução Normativa nº 02, de 16 de novembro de 2009.

1.2 Promover maior e melhor comunicação direta e indireta da Sudam com os seus clientes – o conjunto da sociedade local e regional e os cidadãos em geral, transmitindo informações com clareza e objetividade, de modo a serem compreendidas por todo os indivíduos, sobre os projetos apoiados pela Sudam.

1.3 Padronizar as placas a serem colocadas junto aos projetos executados e/ou em execução com o apoio e a participação do Governo Federal – Ministério, Secretaria a que esteja vinculada a Sudam, quando for o caso, e da própria Sudam.

2. DO CONCEITO

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A colocação de placas junto aos projetos orienta-se pelos seguintes dispositivos legais:

a)Parágrafo 1º do Artigo 37 da Constituição Federal, *ipsis litteris*:

“A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”.

b)Os projetos privados já têm essa obrigatoriedade disciplinada pelo Art. 45 da Resolução 20 da Diretoria Colegiada da Sudam de 14 de abril de 2010.

“As empresas contempladas com quaisquer dos incentivos fiscais administrados pela Sudam, deverão obrigatoriamente manter, no local do empreendimento e à vista do público, placa mencionando o benefício recebido, conforme modelo estabelecido pelo Governo Federal e disponível no sítio do Ministério da Integração Nacional”.

2.2 PLACA

As placas deverão ser confeccionadas de acordo com as cores, medidas, proporções e demais orientações contidas na presente norma. Elas deverão ser confeccionadas em chapas planas, metálicas, galvanizadas ou de madeira compensada impermeabilizada, em material resistente às intempéries. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas com pintura a óleo ou esmalte. Dá-se preferência ao material plástico pela sua durabilidade e qualidade.

As placas serão afixadas pelo Agente Promotor, em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça melhor visualização. As placas devem ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante todo o período de execução do projeto.

3.ESPECIFICAÇÕES

As placas e painéis, por ocasião de suas confecções deverão obedecer ao modelo, especificações e orientações estabelecidas nos anexos I e II.

3.1- PLACAS PARA CONVÊNIOS PÚBLICOS (ANEXO I)

3.1.1- A placa para projetos públicos deverá adotar o modelo, as especificações e as orientações contidas no ANEXO I.

3.2 - PLACAS PARA PROJETOS PRIVADOS (ANEXO II)

3.2.1- A placa para projetos privados deverá adotar o modelo, as especificações e as orientações contidas no ANEXO II.

3.3 - Para reprodução nas placas de projetos públicos e privados, a marca do **GOVERNO FEDERAL e da SUDAM**, será executada de conformidade com o modelo, as especificações estabelecidas, respectivamente, nos anexos III e IV, respectivamente.

3.4 - **ADESIVOS PARA VEÍCULOS ADQUIRIDOS** com recursos da Sudam: Os adesivos deverão adotar o modelo, as especificações e as orientações contidas no ANEXO V.

3.5 - PLAQUETAS DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS (ANEXO VI).

3.6 - PADRONIZAÇÃO DE BANNERES EM EVENTOS PROMOVIDOS COM RECURSO DE CONVÊNIOS (ANEXO VII)

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

A placa para projetos públicos deverá adotar o modelo, as especificações e as orientações contidas no ANEXO I.

4.1 Os termos de convênios celebrados com a Sudam incluirão a obrigatoriedade do conveniente colocar placa em local visível ao público, mencionando a colaboração financeira recebida conforme modelo Anexo I.

4.2 Os projetos privados já têm essa obrigatoriedade disciplinada pelo Art. 45 da Resolução 20 da Diretoria Colegiada da Sudam de 14 de abril de 2010.

4.3 Os MODELOS, ESPECIFICAÇÕES e ORIENTAÇÕES constantes dos ANEXOS que integram a presente Norma estão sujeitos a alterações, quando da adoção de nova marca do Governo Federal, para se adequarem às mudanças estabelecidas na legislação pertinente ao assunto objeto desta Norma, em função de implantação de nova estrutura administrativa do Governo Federal e ou da Sudam, possam contribuir para o aperfeiçoamento do presente instrumento, obedecendo ao Manual de Uso da marca do Governo Federal editado pela Secretaria de Comunicação do Governo Federal.

4.4 As despesas porventura decorrentes da confecção da placa ocorrerão a expensas e/ou responsabilidade do ente (conveniente, executor e/ou empreendimento).

4.5 Os casos omissos e as dúvidas surgidas na interpretação desta Norma serão resolvidos pela Diretoria Colegiada da Sudam.



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

ANEXO I

1 . ESPECIFICAÇÕES PARA PLACA DE CONVÊNIOS PÚBLICOS

De acordo com o Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, "convênios são acordos, ajustes ou qualquer outro instrumento que discipline a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública federal, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública estadual, distrital ou municipal, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando à execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação."

1.1 As placas terão formato retangular, no tamanho 2,52m.X1,68m., observando-se a proporção de 8:5 horizontal. Sua altura será dividida em cinco partes iguais. Da mesma forma, sua largura será composta de duas partes iguais.

Área total: proporção de 8X x 5X.

Área da logomarca do Governo Federal (A):

- Cor de fundo: Branca.
- Logomarca do Governo Federal centralizada.

Área do nome da obra (B):

- Cor de fundo: Verde - Pantone 576C.
- Fonte: Verdana Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da Fonte: Branca.

Área de informações da obra (C):

- Cor de fundo: Verde - Pantone 7483C.
- Fonte: Verdana Bold e Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da Fonte: Amarela – Pantone 107C e Branca.

Espaço entre linhas: 1,2 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: Corpo 60/72.

Espaço entre letras: o espaçamento entre letras é 0.

Área das assinaturas (D):

- Cor de fundo: Branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas horizontalmente. A denominação "Superintendência do" e "Ministério da " deve estar em Verdana Regular e o complemento da sigla em fonte Verdana bold.

Cálculo para o tamanho da placa:

Definir a base "X" dividindo a altura estabelecida para a placa por 5. Numa placa com altura de 1,80 m, por exemplo:

$$x = 1,8 / 5 = 0,36 \text{ m}$$

$$8 \times X = 8 \times 0,36 = 2,88 \text{ m}$$

A altura de cada área da placa será assim definida:

- **Logomarca do Governo Federal:** $x = 0,36\text{m}$.
- **Nome da obra:** $2x = 0,72\text{m}$.
- **Informações da obra:** $x = 0,36\text{m}$.
- **Logomarcas de órgãos e entidades:** $x = 0,36\text{m}$.

2 . ORIENTAÇÕES PARA COLOCAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NAS PLACAS DE CONVÊNIO PÚBLICOS

2.1 - NOME DA OBRA (B):

Fonte: Verdana Bold.

Cor da Fonte: Branca.

Espaço entre letras: 0.

Espaço entre linhas: 1,2 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 60, o espaçamento será 72 ($60 \times 1,2 = 72$). Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura $1/2x$. O corpo da fonte para o nome da obra será proporcional à largura da área restante. Cada linha do nome da obra suporta 15 caracteres (contando os espaços) e o alinhamento deve ser centralizado. O nome da obra pode ser distribuído em até 2 linhas.

Exceção: no caso de títulos longos que não se encaixem na regra acima, mudar o cálculo para 23 caracteres por linha, até 3 linhas, mantendo o restante das regras.

2.2 – INFORMAÇÕES DA OBRA (C):

Fonte: Verdana Bold para o título da informação e Verdana Regular para a informação.

Cor da fonte: “Amarela” – Pantone 107C para o título da informação e “Branca” para a informação.

Espaço entre letras: 0.

Espaço entre linhas: 1,2 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 20, o espaçamento será 24 ($20 \times 1,2 = 24$). Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura $1/2x$. O corpo da fonte para as informações da obra será proporcional à largura da área restante. Cada coluna suporta linhas com 40 caracteres (contando os espaços), sendo cada coluna composta de até 4 linhas . O alinhamento deve ser à esquerda.

2.3 – ASSINATURA DA OBRA:

Logomarca do Governo Federal: deverá ter $3/5$ da altura da caixa de assinatura de tamanho “x” da área “A”, sempre centralizada, conforme ilustração constante neste anexo .

Logomarca da Sudam e do Ministério: deverão ter altura máxima de $2/5$ da altura da caixa de assinatura de tamanho “x” da área “D” e deverão ser posicionadas: à esquerda, logo e assinatura da “Sudam”; à direita, assinatura do “Ministério da Integração Nacional”. A colocação das logomarcas deve seguir a regra para comunicação do Governo Federal, da direita para a esquerda, de acordo com o grau de hierarquia institucional.

PLACAS CONVÊNIOS PÚBLICOS

8x

A	GOVERNO FEDERAL BRASIL PÁTRIA EDUCADORA	x
B	Nome da Obra	2x
C	Valor Total da Obra: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Comunidade: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Município: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Agentes Participantes: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xx Início da Obra: xxxxxxxxxxxx Término da Obra: xxxxxxxxxxxx	x
D	 Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia	x
	Ministério da Integração Nacional	

5x



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

ANEXO II

1 . ESPECIFICAÇÕES PARA PLACA DE PROJETOS PRIVADOS

Entende-se por projetos privados, aqueles que obtiverem benefícios fiscais da Sudam e os financiados pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA).

1.1 As placas terão formato retangular, no tamanho 2,52m.X 1,68m., observando-se a proporção de 8:5 horizontal. Sua altura será dividida em cinco partes iguais. Da mesma forma, sua largura será composta de duas partes iguais.

Área total: proporção de 8X x 5X.

Área da logomarca do Governo Federal (A):

- Cor de fundo: Branca.
- Logomarca do Governo Federal centralizada.

Área do nome da empresa e da frase padrão do benefício da Sudam(B):

- Cor de fundo: Verde - Pantone 576C.
- Fonte: Verdana Bold, caixa alta e baixa.
- Cor da Fonte: Branca.

Área de informações do projeto (C):

- Cor de fundo: Verde - Pantone 7483C.
- Fonte: Verdana Bold e Regular, caixa alta e baixa.
- Cor da Fonte: Amarela – Pantone 107C e Branca.

Espaço entre linhas: 1,2 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: Corpo 60/72.

Espaço entre letras: o espaçamento entre letras é 0.

Área das assinaturas (D):

- Cor de fundo: Branca.
- As assinaturas devem estar centralizadas horizontalmente. A denominação “Superintendência do” e “Ministério da ” deve estar em Verdana Regular e o complemento da sigla em fonte Verdana bold.

Cálculo para o tamanho da placa:

Definir a base “X” dividindo a altura estabelecida para a placa por 5. Numa placa com altura de 1,80 m, por exemplo:

$$x=1,8/5 = 0,36 \text{ m}$$

$$8 \times X = 8 \times 0,36 = 2,88 \text{ m}$$

A altura de cada área da placa será assim definida:

- **Logomarca do Governo Federal:** $x=0,36\text{m}$.
- **Nome da obra:** $2x=0,72\text{m}$.
- **Informações da obra:** $x=0,36\text{m}$.
- **Logomarcas de órgãos e entidades:** $x=0,36\text{m}$.

2. ORIENTAÇÕES PARA COLOCAÇÃO DAS INFORMAÇÕES NAS PLACAS DE PROJETOS PRIVADOS

2.1 - NOME DA EMPRESA (B)

2.2 - No espaço reservado, colocar o “Nome da Empresa” e abaixo, como padrão, a seguinte frase: “EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVOS FISCAIS À PRODUÇÃO” ou “EMPRESA FINANCIADA PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA”, de acordo com benefício recebido pela Sudam.

Fonte: Verdana Bold.

Cor da Fonte: Branca.

Espaço entre letras: 0.

Espaço entre linhas: 1,2 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 60, o espaçamento será 72 ($60 \times 1,2 = 72$). Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura $1/2x$. O corpo da fonte para o “Nome da Empresa” será proporcional à largura $4/5x$. Cada linha do “Nome da Empresa” suporta 15 caracteres (contando os espaços) e o alinhamento deve ser centralizado. O nome da empresa pode ser distribuído em até 2 linhas. E logo abaixo, mencionar em tamanho $3/5$ da altura da caixa de assinatura de tamanho “x”, a frase padrão em caixa alta e centralizada: “EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVOS FISCAIS À PRODUÇÃO” ou “EMPRESA FINANCIADA PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – FDA”.

Exceção: no caso de títulos longos que não se encaixem na regra acima, mudar o cálculo para 23 caracteres por linha, até 3 linhas, mantendo o restante das regras.

2.2 – INFORMAÇÕES DO PROJETO (C):

Fonte: Verdana Bold para o título da informação e Verdana Regular para a informação.

Cor da fonte: Amarela – Pantone 107C para o título da informação e Branca para a informação.

Espaço entre letras: 0.

Espaço entre linhas: 1,2 vez o tamanho do corpo da letra. Exemplo: o corpo da letra sendo 20, o espaçamento será 24 ($20 \times 1,2 = 24$). Deve-se criar, primeiramente, margens à esquerda e à direita e separação central de colunas, de largura $1/2x$. O corpo da fonte para as informações da obra será proporcional à largura da área restante. Cada coluna suporta linhas com 40 caracteres (contando os espaços), sendo cada coluna composta de até 4 linhas. O alinhamento deve ser à esquerda.

2.3 – ASSINATURAS (D):

Logomarca do Governo Federal: deverá ter $3/5$ da altura da caixa de assinatura de tamanho “x” da área “A”, sempre centralizada, conforme ilustração constante neste anexo.

Logomarca da Sudam e do Ministério: deverão ter altura máxima de $2/5$ da altura da caixa de assinatura de tamanho “x” da área “D” e deverão ser posicionadas: à esquerda, logo e assinatura da “Sudam”; à direita, assinatura do “Ministério da Integração Nacional”. A colocação das logomarcas deve seguir a regra para comunicação do Governo Federal, da direita para a esquerda, de acordo com o grau de hierarquia institucional.

EMPRESAS BENEFICIADAS COM INCENTIVOS FISCAIS À PRODUÇÃO

8x

A		x
B	<h1>Nome da Empresa</h1> <p>"EMPRESA BENEFICIADA COM INCENTIVOS FISCAIS À PRODUÇÃO"</p>	2x
C	<p>Empregos gerados e/ou mantidos: xxxxxxxxxxxx Incentivos Fiscais concedidos: xxxxxxxxxxxx</p> <p>Modalidade de Projetos Aprovados: xxxxxxxxxxxx</p>	x
D	 <p>Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia</p> <p>Ministério da Integração Nacional</p>	x

5x

EMPRESAS FINANCIADAS PELO FDA

8x

A		x
B	<h1>Nome da Empresa</h1> <p>"EMPRESA FINANCIADA PELO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - FDA"</p>	2x
C	<p>Valor Total do Projeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Valor do FDA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</p> <p>Objeto: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx Município: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</p> <p>Empregos gerados e/ou mantidos: xxxxxxxxxxxx Estado: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx</p>	x
D	 <p>Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia</p> <p>Ministério da Integração Nacional</p>	x

5x

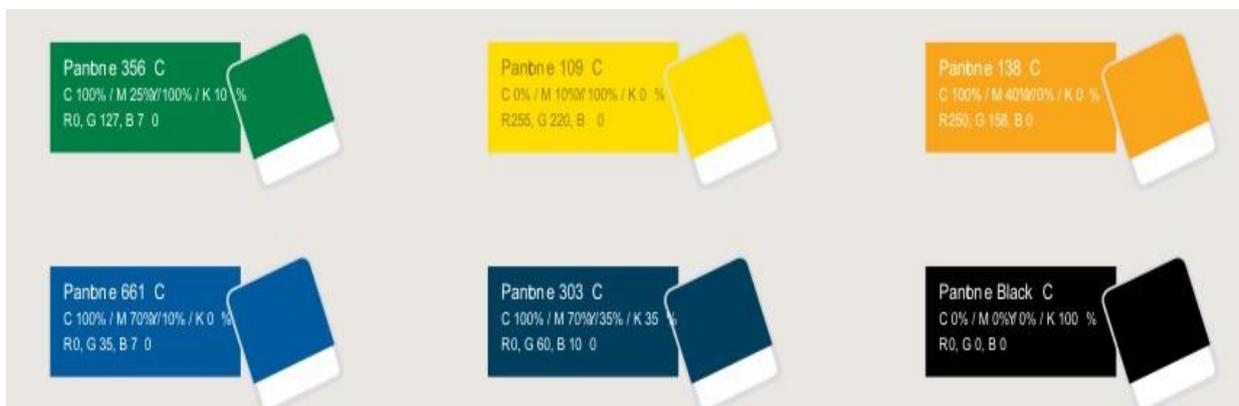


ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA REPRODUÇÃO DA MARCA DO GOVERNO FEDERAL E SUBTEXTO

Para reprodução nas placas de convênios públicos e projetos privados a marca do Governo Federal, bem como nos Adesivos para veículos, o subtexto será grafado observando-se o MODELO constante deste anexo que deverá ser respeitado o tamanho e forma estabelecida, assim como as cores, cujas referências corretas estão discriminadas, a fim de serem utilizadas de forma padrão nas áreas assinaladas, atentando-se para o fato de que nenhuma outra cor deverá ser utilizada para não descaracterizar a marca.

As cores oficiais para as manifestações gráficas da logomarca do Governo Federal são inspiradas nas cores da Bandeira Nacional. Abaixo, encontram-se os tons exatos de cada cor para impressões em policromia (CMYK), versões eletrônicas (RGB) e impressões em cores sólidas (aqui definidas pelo Pantone correspondente). O arquivo da logomarca do Governo Federal versão cor plana pode ser obtido em www.secom.gov.br/sobrea-secom/publicidade/manuais.



GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PÁTRIA EDUCADORA



ANEXO IV

ORIENTAÇÕES PARA REPRODUÇÃO DA MARCA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

Para reprodução nas placas de convênios públicos e projetos privados e plaquetas, a logomarca da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) será executada observando-se o MODELO constante deste anexo, deverá ter respeitado o tamanho e forma estabelecidos neste, assim como a cor, cujas referências corretas estão discriminadas, a fim de serem utilizadas de forma padrão nas áreas assinaladas, atentando-se para o fato de que nenhuma outra cor deverá ser utilizada, para não descaracterizar a logomarca, em verde escuro PANTONE 355C, verde amarelado PANTONE 382 C e Preto PANTONE Black C

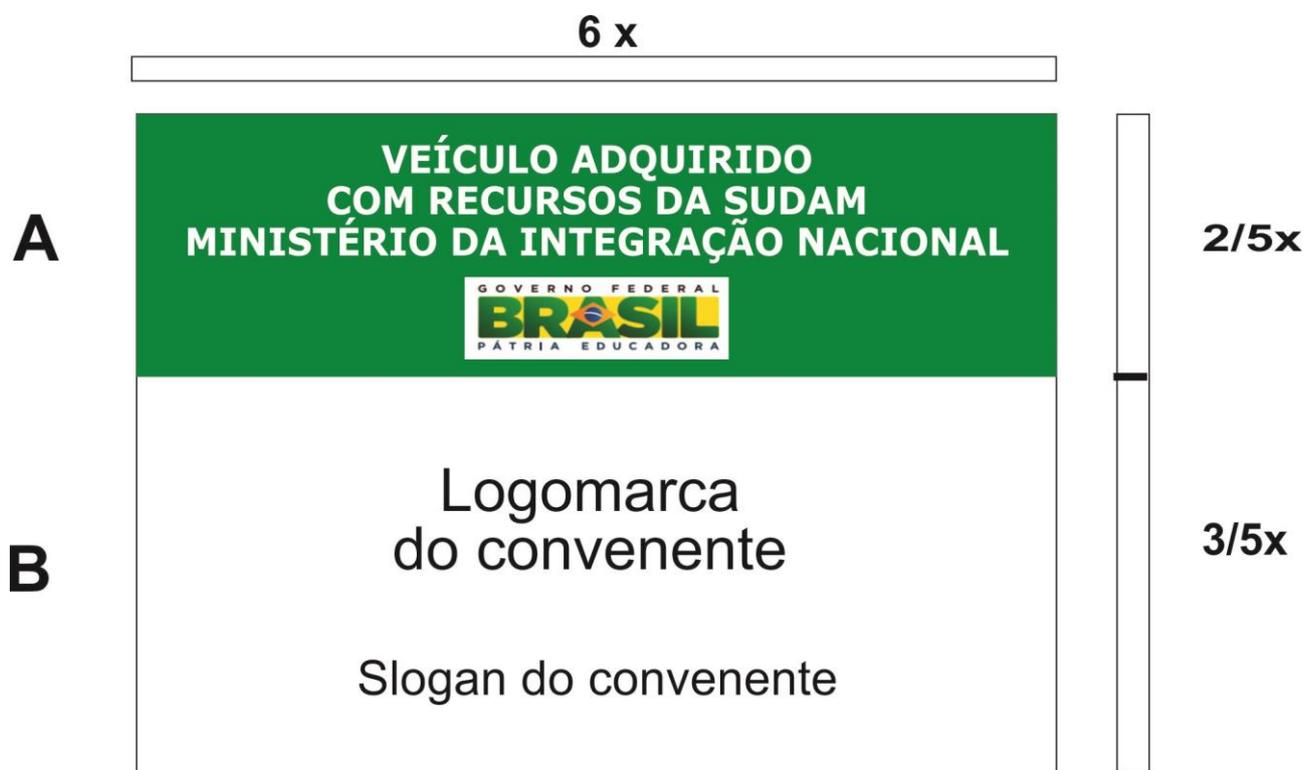


ANEXO V

ORIENTAÇÕES PARA ADESIVAÇÃO DA MARCA SUDAM EM VEÍCULOS ADQUIRIDOS

Os adesivos deverão ser confeccionados em material resistente às intempéries, preferencialmente material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas portas dianteiras do veículo. Quando isso não for possível, as informações deverão ser pintadas com pintura a óleo ou esmalte.

A dimensão da frase de Identificação Sudam/MI/Governo Federal **(A)** será proporcional 3/5x. As letras na fonte "Verdana Bold", cor da fonte "Branca" e cor de fundo Verde Pantone 7483C. O logotipo e o slogan do Convenente **(B)**, terão tamanhos proporcionais a 2/5x e deverão ser centralizados. O tamanho do adesivo será na proporção 6:5 em conformidade com a área de aplicação.





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

ANEXO VI

ORIENTAÇÕES PARA AS PLAQUETAS DE BENS MÓVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS DA SUDAM

As plaquetas deverão ser confeccionadas pela empresa ou instituição beneficiada. Estas serão aplicadas em bens materiais adquiridos com recursos da Sudam e/ou cedidos pelo órgão.

A plaqueta terá as dimensões de 5 cm de largura por 2 cm de altura. O material deverá ser resistente às intempéries, preferencialmente alumínio tendo outra face para adesivação. A disposição das frases "BEM ADQUIRIDO COM RECURSOS DA SUDAM" e "Nº do Convênio" será à direita. As letras na fonte "Verdana Bold", cor da fonte "Branca" e cor de fundo Verde Pantone 7483C. O logotipo da Sudam, terá fundo branco e será colocado à esquerda da plaqueta. O formato da plaqueta será retangular com cantos arredondados, conforme ilustração abaixo:





MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM

A N E X O VII

ORIENTAÇÕES PARA A PADRONIZAÇÃO DE BANNERES EM EVENTOS PROMOVIDOS COM RECURSOS DE CONVÊNIOS

O Banner deverá ser confeccionado pela convenente ou instituição beneficiada. Este será colocado em lugar estratégico na entrada, no interior da sala de estudo, no hall de acesso às dependências do evento, ou seja, em local de grande visibilidade.

O banner terá as dimensões na proporção 3:4, ou seja, 90 cm de largura por 1,20 cm de altura. O material deverá ser em lona premium, impressão digital em alta resolução, policromia, com bastão de madeira e ponteiros de plástico.

O logotipo da Sudam será disposto na parte superior do banner, canto direito. Abaixo e centralizado, deverá mencionar o objeto do convênio, conforme exemplo deste anexo. A disposição da frase “**EVENTO PROMOVIDO COM RECURSOS DO CONVÊNIO Nº..... /SUDAM**” será colocado na parte inferior à esquerda do banner. No rodapé da arte, espaço para inserção das logomarcas respectivamente da convenente, Ministério da Integração Nacional e do Governo Federal. As letras na fonte “Verdana Bold”, cor da fonte “Pantone Black C” e cor de fundo e layout padronizados, conforme ilustração abaixo:

